

INDICAÇÃO 009/2025

Exmo. Sr.

Miguel Henrique Simon.

Presidente da Câmara de Vereadores.

Boa Vista do Buricá/RS.

O Vereador Antônio Sérgio de Vargas Mota-PT, abaixo subscrito, vem a apresentar a indicação que se segue:

Que o Executivo, encaminhe para esta Câmara de Vereadores, projeto de Lei para indenizar todos os funcionários públicos municipais, pelo aumento não repassado à eles nos meses de Janeiro dos anos de 2023, 2024 e 2025.

Repasse ao Fundo de Aposentadoria dos Municípios e ao INSS a alíquota correspondente, destes aumentos que deveriam ter sido pagos na data do dissídio, e não foram.

JUSTIFICATIVA.

Como já havíamos comentado no plenário da nossa Câmara de Vereadores, tramitava na justiça, processo iniciado por nove funcionários públicos, entre eles servidores ativos, aposentados e pensionistas, reivindicando o aumento salarial de 2023 para o mês de janeiro, como a lei previa. O município de Boa Vista do Buricá recorreu desta ação, mas não logrou êxito, cito aqui a CRONOLOGIA e os RESULTADOS obtidos.

- 1- Servidores movem ações perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Três de Maio- AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.
- 2- O município de Boa Vista do Buricá propõe recurso à Turma Recursal do Tribunal de Justiça/RS-RECURSO JULGADO IMPROVIDO.
- 3- O município de Boa Vista do Buricá propõe RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao TJ/RS- RECURSO NÃO ADMITIDO PELO TJ/RS.
- 4- O município de Boa Vista do Buricá apresenta Agravo Interno ao TJ/RS – AGRAVO CONSIDERADO IMPROVIDO PELO TJ/RS.
- 5- TRÂNSITO EM JULGADO sem nenhuma possibilidade de novo recurso.

Diante do exposto, fica muito claro, que o município de Boa Vista do Buricá, está devendo a parcela que corresponde ao aumento salarial, que foi sonogado dos trabalhadores, nos meses de Janeiro de 2023, 2024 e 2025.

Esta indicação tem o propósito de dar justiça aos trabalhadores e trabalhadoras municipais ativos, aposentados e pensionistas no período já aqui citado, bem como ajudar a administração municipal a resolver esta ilegalidade que cometeu, evitando inclusive GASTOS e DESGASTES JUDICIAIS, tanto para a PREFEITURA

MUNICIPAL como para os SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE NOSSO MUNICÍPIO.

Contando com a sensibilidade dos vereadores e vereadoras desta casa, convido os colegas Edis a aprovar esta INDICAÇÃO em plenário.

Vereador Antônio Sérgio de Vargas Mota- PT

Boa Vista do Buricá, 09 de junho de 2025.